



APROVADO NA SESSÃO

DE 18/12/2018
Em Discussão Única

Presidente

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE

Emenda modificativa nº 189/2018 ao Projeto de lei nº 050/2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 050/2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2019, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de caráter social/assistencial/educacional/cultural que tem por objetivo Promover o fortalecimento do protagonismo juvenil no município de Parauapebas, através de atividades educativas e culturais.

As ações proposta neste plano visam promover o fortalecimento do protagonismo juvenil, através de atividades educativas e culturais com capacitação e formação social desenvolvida aos estudantes da educação básica da rede pública de ensino do município de Parauapebas. O município de Parauapebas possui uma extensa rede de ensino que compreende a zona urbana e rural, organizado em seus distritos administrativos, e é exatamente neste universo educacional e estudantil que a União Municipal de Estudantes de Parauapebas - UMESPA objetiva atuar com a presente proposta de plano de trabalho que destina ações específica aos estudantes e demais público contemplado neste plano.

Atualmente a UMESPA vem desenvolvendo diversos programas e projetos sociais que focam na realidade juvenil, em especial caso os estudantes da rede pública da educação básica do município de Parauapebas, compreendendo os desafios e os cenários que se apresentam para os estudantes que diante da escassez de oportunidade e a supressão de direitos historicamente



APROVADO NA SESSÃO

DE

12, 2018
Em Discussão Única

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE

conquistados, buscam na organização de classe as ferramentas necessárias para lutar por uma proposta de educação incisiva e com qualidade.

Diante de um cenário de crise em diversos aspectos inclusive com rebatimentos na política pública de educação a UMESPA propõem a realização do projeto CULTURA E EDUCAÇÃO JUVENTUDE EM AÇÃO como forma de preparação dos estudantes no cumprimento do exercício efetivo da cidadania, dando vez e vós aos estudantes através de ações no âmbito do protagonismo juvenil e do empoderamento social dos sujeitos.

Parauapebas atualmente possui cerca de 68 mil jovens com idade entre 15 e 29 anos, segundo o último diagnóstico municipal de juventude realizado no ano de 2015. Os números evidenciam uma realidade assustadora, muitos de nossos jovens estão fora do sistema formal de ensino, por outro lado dia acordo com a secretaria municipal educação temos mais 68 mil estudantes na rede publica estão regular, mais muitos daqueles que estão regularmente estudando vivem numa situação de exclusão social, vulnerabilidade econômica, pobreza extrema, vítimas da violência em diversos níveis, saúde precária, sendo muitas das vezes atraídos para o submundo das drogas ilícitas e diversas outras mazelas que hoje atingem nossos jovens estudantes de Parauapebas. Segundo dados da secretaria municipal de assistencial social temos cadastrado no carde único mais de 17 mil jovens entre 15 a 29 como baixa renda no município.

Interessada: União Municipal dos Estudantes de Parauapebas - UMESPA

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços sociais/assistenciais/educacional, para o custeio de suas atividades;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se União Municipal dos Estudantes de Parauapebas - UMESPA, associação civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade sócio/assistencial/educacional, com vasta experiência no atendimento à estudantes desde



APROVADO NA SESSÃO

DE 12/12/2018
Em Discussão Única

Presidente

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE

03/11/2005, sendo de extrema importância social os trabalhos desenvolvidos pela referida instituição;

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

CONSIDERANDO, ademais, que a União Municipal dos Estudantes de Parauapebas - UMESPA possui notória capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria, conforme faz provar os anexos;

Nessas condições, com fundamento no art. 29, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º, do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a União Municipal dos Estudantes de Parauapebas - UMESPA, no valor de 40.000,00(quarenta mil reais), para fins de custear o fortalecimento do protagonismo juvenil no município de Parauapebas, através de atividades educativas e culturais.

Parauapebas/PA, 12 dezembro de 2018.


Antônio Horácio Martins Filho
Vereador



ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUPEBAS
GABINETE

APROVADO NA SESSÃO

DE

18 / 18 / 2018

Em Discussão Única

Presidente

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	28.845.8888.8.888	Emenda Parlamentar	339039 00	100100	R\$ 40.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	15	Secretaria Municipal de Educação			
UO	1501	Secretaria Municipal de Educação			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	1236330172135	Manut. De Convênios c/ Instit. de Ensino Profissionalizante	335041 00	100100	R\$ 40.000,00
TOTAL					R\$ 40.000,00


ANTONIO HORACIO MARTINS FILHO